



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	3009
03	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0008.2008	Manutenção das Atividades da Sec Adm. e Planejamento
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	2010
02	GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 30 de abril de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 30 de abril de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 044/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa suprir as despesas com estagiários da Secretaria de Administração e Planejamento.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal